



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 17 de fevereiro de 2023 • Ano III • Edição N° 2389



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022)	2
DECRETO (N° 4.683/2021) *	6
DECRETO (N° 5.290/2023)	8
DECRETO (N° 5.291/2023)	9
DECRETO (N° 5.292/2023)	10
PARECER 2023	11
PORTARIA (N° 246/2023)	13
PORTARIA (N° 247/2023)	14
PORTARIA (N° 248/2023)	15
PORTARIA (N° 249/2023)	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (CONTRATO N° 153/2023)	17
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022)



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

**CONVOCAÇÃO Nº 04 PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS, VIGIAS, MONITOR DE SALA, MONITOR DE ÔNIBUS E PROFESSOR
20/40 HORAS.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia e a Secretaria de Educação, vêm convocar os inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para apresentação dos documentos e consequentemente a contratação conforme relação ora apresentada, no que determina o Edital.

Relação dos documentos obrigatórios para serem apresentados:

- a) Carteira de identidade: serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certificado de reservista (homens);
- e) Certidão de casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
- i) Diploma frente e verso (escolaridade);
- j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual da Comarca em que reside há mais de 02 anos, bem assim Federal e Eleitoral;
- k) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

art. 37, XVI, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, bem como de que não percebem benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal; declaração de bens e demais documentos exigidos no edital. Em conformidade à Resolução TCM nº 1420/2020, artigo 4º, §1º, XXI; e

1) Declaração de bens.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francolino Leão, S/N, Bairro Malvão.

Dias: 23/02 e 24/02 de 2023.

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

SERVIÇOS GERAIS
PAULO FRANCISCO DA SILVA
RITA DE CÁSSIA SOUZA NUNES
ROSE MONTALVÃO DE CAVALCANTE
SIRLEIDE DE SOUZA PEREIRA
VALDECY BRITO LIMA
CREUZA MARIA SANTOS DA SILVA
ELIANA ALVES DA CONCEIÇÃO
GISELE SOUZA NOVAES
JADY ADRIANNE SANTOS DE JESUS
JOELMA MARIA DOS SANTOS MATOS
LUANA NASCIMENTO SILVA
SUELI DOS ANJOS RODRIGUES
LAÍS QUEIROZ M. NEVES
ANA CONCEIÇÃO MONTALVÃO SILVA
FABIANA PEREIRA NEVES
JASSUMARÍA C. DE SOUZA SANTOS
KELI DAS VIRGENS SOUZA
POLIANA DOS SANTOS SILVA CORTE

Monitor de sala /sede

DILAIR OLIVEIRA DE QUEIROZ



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

ERICA AQUINO DE QUEIROZ
JANAINA PEREIRA DA SILVA
LAISSA BARBOSA GUERREIRO
MARCIA EDUARDA DA SILVA SANTOS
MARIA GABRIELA SOUZA SANTOS
AMANDA RODRIGUES LOPES SANTOS
JANAINA PEREIRA DA SILVA
LEIDENAURA ROSA DE SOUZA
LENY ALVES DE SOUZA NEVES
TAMARA ALVES DE MOURA
DAGNA MARIA DE OLIVEIRA
ÍRIS LEÃO NEPOMUCENO CAETANO
ROSANE ALVES
VALDIRENE LIMA DOS ANJOS
VANDERLEIA DA SILVA SANTOS
VANESSA DE JESUS FERRO
LAILA GUIMARAES SANCHES BARREIRA
HILDA SILVA BAHIANO
MONITOR DE SALA /CAMPO
VANESSA MOREIRA NAVES
DEUSIRENE NASARETH DE SOUSA
JAILMA SANTOS XAVIER
GILZA OLIVEIRA DA CRUZ SEDE
FERNANDA GONÇALVES DA SILVA
VITORIA SANTOS PEREIRA
TATIANE SOUZA DE MORAIS
ANA KAROLINE RAMOS SILVA
JOSE ERNANDES DE SOUZA SILVA
LUANDRA NUNES NEVES DIAS
ROSANE ALVES DO NASCIMENTO
LILIAN DA SILVA PASSOS CONCEIÇÃO

Monitor de ônibus sede/campo

RHYAN NEVES DE QUEIROZ
LUAN OLIVEIRA DA SILVA
MANOEL BARBOSA DA SILVA LEÃO
LEIVA BATISTA PEREIRA SILVA
ANA MARIA ROSA DA SILVA
CINTIA MARQUES DE ARAUJO SANTOS
KEILANE MARIA DE SOUZA
ALESSANDRA MADALENA DA SILVA
LUIDY SANTOS OLIVEIRA SOUZA



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

Professor 20 horas

GILZA MARIA LIARES

GILZA MARIA LIARES
MIRIA PEREIRA GUEDES
NAIARA S. OLIVEIRA DOURADO
SATIRA JOANE T. S. SOUZA
TATIANE SANTOS ARBILEM OLIVIERA
VAGNER DE SOUZA SANTOS
VALDILEUSA RODRIGUES ALVES DA
VALMIR FERREIRA BARBOSA
JOSELMA MOREIRA NERY
NAIANA DA SILVA FONSECA
CLAUDIA SANTOS SOUZA
ISNAIA COIMBRA C. NERY
JOSEFA ELIENE OLIVEIRA DE SANTANA
LUCIA BARBOSA DA CRUZ LEÃO
Vigia
AGNELO DOS SANTOS

Professor 40 horas - Mocambo

EVANI DO SANTOS SILVA
VAIELE ROSA SOUZA
ANTONIA LEITE DA SILVA

Santa Maria da Vitória - Bahia, 17 de fevereiro
de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

AMÁRIO DOS SANTOS SANTANA
Secretário Municipal de Educação

Amário dos Santos Santana
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 5.239/2023

DECRETO (Nº 4.683/2021) *



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 4.683/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória –BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e cumprindo o quanto determinado pela Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e finalizada por um representante da Administração;

DECRETA:

Art. 1º-Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor comissionado ARNONN CESAR SILVA ALVES MOREIRA SARAIVA.

Art.2º- Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V –Comunicar formalmente a unidade competente, após contratos prévios coma contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº18.912.506/0001-19

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 09/02/21
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo como o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.290/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.290/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LILIANE DE SOUZA ABREU.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2023.



ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.291/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.291/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ODETE SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.292/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.292/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

*“Dispõe sobre a instituição
feriados no âmbito do
Município de Santa Maria
da Vitória- Ba, e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos, desta forma, tradicionalmente o Executivo baixa um Decreto específico para estabelecer feriados municipais;

CONSIDERANDO que 21 e 22 de fevereiro, são comemorados os dias do carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente, e o expediente normal na proximidade de datas comemorativas seria contraproducente;

CONSIDERANDO que a definição antecipada do feriado e do ponto facultativo facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos no âmbito do Município de Santa Maria da Vitória- BA, **FERIADOS MUNICIPAIS** os dias 20,21 e 22 de fevereiro de 2023, exceto nos órgãos e entidades de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Parágrafo único: Os procedimentos licitatórios marcados para as datas constantes no *caput* deste artigo, ocorrerão normalmente nos horários estabelecidos em seus respectivos editais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PARECER 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PARECER JURÍDICO

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para responder a solicitação que abaixo se segue:

Fora encaminhado para esta Procuradoria requerimento feito pela servidora **VALDENILZA MARQUES DA SILVA**, para que lhe seja concedida a Estabilidade Econômica, por ter recebido por mais de 10 (dez) anos gratificação por produtividade.

Como cediço, a estabilidade econômica é garantida ao servidor público efetivo que ocupar por 10 (dez) nos consecutivos (ou mais) cargo em comissão, de chefia, **ou função gratificada**, cujo valor de referência seja superior ao de seu cargo de carreira, garantindo assim a estabilidade econômica, automaticamente enquadrado no nível salarial que corresponda ao da função na qual adquiriu a estabilidade, quando for exonerado do cargo de provimento temporário. Esta é a inteligência do artigo 21º, da Lei Municipal nº 791/2009.

No caso em tela, a requerente é de fato servidora pública efetiva no quadro do Município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no qual é regida pelo plano de cargos, carreiras e vencimento do quadro de pessoal da prefeitura de Santa Maria da Vitória-BA, em que preceitua em seu artigo 3º da lei 791/2009:

Art. 3º. Para efeito deste Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, considera-se:

IV. Cargo em Comissão ou de Confiança - é o cargo de confiança, que só admite provimento em caráter provisório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;



Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

Preceitua o artigo 21 da lei 791/2009, *in verbis*:

Art.21, § 3º - É garantida a estabilidade econômica ao servidor efetivo que ocupar por **10 (dez) anos consecutivos, ou mais**, cargo em comissão, de chefia, **ou função gratificada**, cujo valor de referência seja superior ao de seu cargo de carreira, ficando assim, automaticamente enquadrado no nível salarial que corresponda ao da função na qual adquiriu a estabilidade econômica, quando for exonerado do cargo de provimento temporário.

No tocante ao exercício de cargo em comissão, chefia ou função gratificada, da análise dos documentos constantes da pasta funcional do servidor, bem como a Certidão expedida pelo setor pessoal, resta comprovado que a servidora exerceu a função gratificada por 15 (quinze) anos, pelo período de 01 de janeiro de 2008 até o dia 14 de fevereiro de 2023.

Durante esses 15 (quinze) anos, a Requerente recebeu um valor de gratificação referente a 80% (oitenta por cento) do seu salário mensal, conforme cálculo aritmético realizado.

Assim, diante do que foi por hora apresentado como documentos comprobatórios do período constitutivo, esta procuradoria opina no sentido da possibilidade em se declarar o reconhecimento da garantia de estabilidade econômica no valor de 80% (oitenta por cento) sobre o seu salário mensal, tendo em vista que há lapso temporal suficiente para preencher os requisitos da lei 791/2009 pela servidora **VALDENILZA MARQUES DA SILVA**.

Santa Maria da Vitória-BA, 14 de fevereiro de 2023.

GREGÓRIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 246/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 246/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **PRISCILA ROSA DA SILVA NASCIMENTO**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, exercendo
a função **GARI**, cadastro nº.5257/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 17/02/2023 a 18/03/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 247/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA 247/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **IANA PORTELA MENDES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, exercendo a função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, servindo no setor de **TRIBUTOS**, cadastro nº **3909/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 248/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 248/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga os efeitos da Portaria nº 441/2022, de 27 de abril de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de vontade da servidora, **JOELMA NOVAIS DA SILVA**, visando retornar ao serviço público, ante a ausência de interesse de gozar plenamente a licença para tratar de interesse particular anteriormente concedida; e

CONSIDERANDO o interesse público presente no retorno da servidora, **JOELMA NOVAIS DA SILVA**, ao efetivo exercício do cargo público de Zeladora.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica revogado a Portaria nº **441/2022**, de 27 de abril de 2022, em vista de interesse público, que concedeu licença por interesse a servidora que especifica.

Parágrafo Único – Reputam-se válidos os efeitos da licença para tratar de interesse particular concedido a servidora, **JOELMA NOVAIS DA SILVA**, até a data de seu retorno às atividades, ocorrido em 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2023.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 249/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 249/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **VERACY DA VEIGA VALVERDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.2795/03, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **17/02/2023 a 17/05/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 18/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 17 de fevereiro de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 153/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153.ADM/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA ME CNPJ: 01.906.450/0001-00; OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SONORIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL/2023 EM PRAÇA PÚBLICA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. - VALOR GLOBAL R\$: 48.000,00 [QUARENTA E OITO MIL REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Projeto de Atividade: 2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14/02/23 A 15/04/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 14/02/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 018/2023. Objeto: Serviços de locação de equipamento para sonorização dos festejos do carnaval/2023 em praça pública de santa maria da vitória, conforme planilha em anexo. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**. Contratado: **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.906.450/0001-00, no valor total de 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.333/21. Vigência do contrato: de 14/02/2023 a 15/04/2023. Santa Maria da Vitória, 14/02/2023. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>